



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2014.

Ofício nº 010/2014

À Masan Alimentos e Serviços Ltda.

A/C: Teresa Caldas e/ou Janelilian Meirelles.

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 03/12/2013 e os descontos salariais.

O **Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ**, por intermédio de seu Presidente, vem respeitosamente expor para ao final solicitar o que se segue:

01 – O Sindicato realizou Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de dezembro de 2013, tendo em vista o comparecimento espontâneo de vários auxiliares de administração escolar na sede do SAAE/RJ, conforme cópia da Ata de Assembleia e lista de presença anexa.

02 – O comparecimento dos auxiliares de administração escolar no sindicato se deu com a finalidade específica de apurar as irregularidades praticadas em face dos nossos representados, pela Masan Alimentos e Serviços Ltda. nas creches e escolas estaduais conveniadas.

03 – Com o propósito de atender as reivindicações e dar maior segurança aos nossos representados, no dia 05 de dezembro de 2013 foi realizada reunião entre os representantes da Masan, representantes dos auxiliares de administração escolar e o SAAE/RJ, **onde ficou acordado, entre outros**



SINDICATO
DOS AUXILIARES
DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR
DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

pontos que o dia 03/12/2013, data da Assembleia Geral Extraordinária, não seria descontados do salário dos auxiliares que compareceram a assembléia.

04 – No entanto, tendo em vista o recebimento de vários telefonemas, foi constatado que a Masan não cumpriu com o acordado e descontou dos salários o dia 03/12/2013 de todos os que comparecem a assembléia, exceto dos que compareceram na reunião do dia 05/12/2013.

05 – O sindicato esclarece que foi formada uma comissão composta por alguns auxiliares de administração escolar para a reunião do dia 05/12/2013, para representar os mais de 40 (quarenta) auxiliares que compareceram no dia 03/12/2013 (data da Assembleia) e que o acordo de não desconto do dia trabalhado se estendia a todos os presentes, conforme lista de presença anexa e não somente da comissão.

06 – Diante do exposto, e considerando o que foi acordado em reunião dia 05/12/2013, solicita que a Masan Alimentos e Serviços Ltda realize o pagamento referente ao dia 03/12/2013 a todos os auxiliares que compareceram a Assembleia Geral Extraordinária.

Respeitosamente,

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar
do Estado do Rio de Janeiro – SAAE/RJ
(Elles Carneiro Pereira – Presidente)